



Estado do Rio de Janeiro

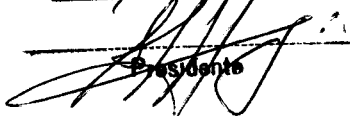
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1040, DE 24 DE JUNHO DE 1996

ARQUIVE-SE

m. 01/08/96

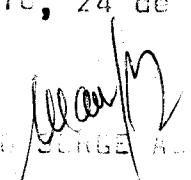
"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO"

  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) ao Sr. ISAIAS AMADO FRIAS, para fazer face as despesas de transplante de pulmão o qual deverá sofrer.
- Art. 2º - Dica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 1996

  
MARIO JORGE ALSAF  
Prefeito Municipal